



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



PROJETO DE LEI N.º 20, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal, nos valores que especifica e dá outras providências correlatas".

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 939.914,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e quatorze reais) por superavit financeiro, podendo ser suplementados se necessário, sendo os créditos destinados às seguintes dotações orçamentárias e dá forma que abaixo segue:

07.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2057 – Atenção básica a saúde do cidadão

3390.00.00 – Despesas Correntes

Fontes: 05 – 80000016 – Custeio Mário Frias

05 – 80000017 – Custeio Ricardo Silva

05 – 80000018 – Custeio Mauricio Neves

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Despesas de Capital.

Fonte: 05 – 3000004 – FNS. Port.544/2023 – Ricardo Silva

Desp. 1027

Valor: R\$ 289.914,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quatorze reais)



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Artigo 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos com Superávit Financeiro na Fonte, baseado nos convênios firmados que serão recebidos, nos termos como disposto no inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com previsão expressa dessa cobertura.

Artigo 3º. Fica em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, alterada a Lei Orçamentaria Vigente e modificado o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei, se o caso.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto, se o caso, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 16 de maio de 2024.


RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



OFÍCIO n.º 64/2024.

Santo Antônio da Alegria/SP, 16 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 10, de 16 de maio de 2024, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, nos valores que especifica e dá outras providências correlatas”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de relevante Projeto de Lei que visa possibilitar a suplementação de crédito orçamentário, tudo para atendimento das necessidades municipais verificadas no transcorrer do exercício.

O referido projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, visando adequar a situação dos recursos dos repasses financeiros de emendas parlamentares, doc. em anexo, com o intuito de ajustar o orçamento municipal, com a adequação dessa situação, sendo, portanto, de fundamental importância, para ajustar o orçamento municipal com esse repasse.

Como se sabe, o crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo.

Insta destacarmos que o presente Projeto tem o intuito de fomentar o Departamento Municipal de Saúde totalizando o valor de R\$ 939.914,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e quatorze reais).



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Portanto, percebe-se claramente, que a presente iniciativa trará inúmeros benefícios à população, uma vez que buscamos com o presente projeto regularizar no orçamento municipal.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação de mais essa iniciativa.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Em razão do objeto em questão, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Vereadores que a apreciação e votação da matéria se façam nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Alegria, em caráter urgentíssimo.

Atenciosamente,

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ROTOCOLO

16.05.2024

Anália Soares de Oliveira
Diretora Adm. e Legislativa

EXMO. SR.

CLAUDIO LUIZ CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.



ADM. 2021 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Solicito a suplementação das dotações orçamentárias por excesso de arrecadação a ser verificado com o recebimento de recursos de emendas a seguir:

07.01.00 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2057 – atenção básica á saúde do cidadão

3390.00.00 Despesas Correntes

Fontes: 05 – 8000016 – Custeio Mário Frias

R\$ 200.000,00 Desp 1028

05 – 8000017 – Custeio Ricardo Silva

R\$ 300.000,00 Desp 1029

05 – 8000018 – Custeio Maurício Neves

R\$ 150.000,00 Desp 1030

Total Custeio

R\$ 650.000,00

E 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Despesa de Capital.

Fonte 05 – 3000004 – FNS. Port.544/2023 – Ricardo Silva. R\$ 289.914,00

Desp. 1027.


MARIA DO CARMO FERNANDES NAVES
SEC. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000602665202400 2024

CNPJ Beneficiário
11389859000150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ANA PAULA CORSINI ELIAS DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente
25941678860

População Telefone
6.775 16981619786

Município
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CEP
14.390-000

Endereço
FRANCISCO ANTONIO MAIRA, CENTRO

E-mail
convenios@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número
EMENDA	50410004

Valor
300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000585894202400

Ano

2024

CNPJ

11389859000150

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

ANA PAULA CORSINI ELIAS DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente

25941678860

População

6.775

Telefone

16981619786

Município

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CEP

14.390-000

Endereço

FRANCISCO ANTONIO MAFRA, CENTRO

E-mail

convenios@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

44230001

Valor

200.000,00

Valor da Proposta: R\$

200.000,00



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000585890202400 2024

CNPJ Beneficiário
11389859000150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ANA PAULA CORSINI ELIAS DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente
25941678860

População Telefone
6.775 16981619786

Município
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CEP
14.390-000

Endereço
FRANCISCO ANTONIO MAFRA, CENTRO

E-mail
convenios@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número
EMENDA	44290004

Valor
150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

Favorecido
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

N. da proposta
1189553900123004

Tipo de proposta
FAP - Equipamento

Data da portaria
21/12/2023

Valor
289.914,00

Tipo de recurso
PROPOSTA

Valor da proposta
289.914,00

N. da portaria
2618

Ultima atualizacao
28/12/2023

Ano de exercicio
2023

Situação da proposta

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
Pago

Parecer

Parecer
Técnico Econômico

Ordem Por ↕

Área Responsável			Ordem Por ↕		
Data Parecer			Situação		
28/11/2023			Favorável		
			13		

Repasses

Número do Processo	Ordem Bancária	Data pagamento	Valor
250009320420218	207309834663	28/12/2023	289.914,00

Ordem Por ↕